



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 3035/2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cônego Olinto, s/n , Centro, Piracanjuba GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.396/0001-00, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal de Piracanjuba no endereço: Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro, Piracanjuba/GO, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Sistema de Registro de Preços, com abertura prevista para o dia **23 de outubro de 2017**, às **08hs:00min**, objetivando a aquisição eventual e sob demanda de materiais médicos, laboratoriais e hospitalares, destinados a atender as demandas das Unidades de Saúde de nosso Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

O presente certame reger-se-á pelo Decreto Municipal nº 033/2013, pela Lei Federal nº. 10.520/02, Leis Complementares nºs 123/06 e 147/14, no que couber, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93.

Os lances verbais iniciarão pela Pregoeira logo após o cadastramento de preços unitários das propostas apresentadas, ao sistema de PREGÃO PRESENCIAL.

Os documentos constantes nos envelopes 1 e 2 deverão ser apresentados, preferencialmente, na seqüência do Edital bem como ser devidamente enumerados em ordem crescente, **os quais deverão ser protocolados no Departamento de Apoio da Prefeitura de Piracanjuba, no endereço: Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro, Piracanjuba/GO.**

Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

A sessão será iniciada às 8:00 horas, com uma tolerância de 15 (quinze) minutos, sendo interrompida para o intervalo de almoço às 11:00 horas, retornando à continuidade do certame às 13:00 horas. Caso a sessão de abertura e julgamento das propostas não seja concluída no mesmo dia, terá sua continuidade automaticamente designada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário de início e local estabelecido neste Instrumento Convocatório.

1. DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa apta, para o fornecimento, eventual e sob demanda de materiais médicos, laboratoriais e hospitalares, destinados a atender as demandas das Unidades de Saúde de nosso Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as condições, quantidades e especificações contidas no Processo Administrativo nº 3035/2017 - Termo de Referência, Anexo I, deste ato convocatório.

1.2 Os produtos devem estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação, etc.;

1.3 Os produtos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o nº de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde;

1.4 Todos os produtos nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação, validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

1.5 Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 12 (doze) meses de sua validade em vigência;

1.6 Para fins deste Edital consideram-se:

1.6.1 Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.6.2 Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.6.3 Órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

1.6.4 Órgão participante - órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

1.6.5 Órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas, legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

2.2 Será garantido às microempresas e às empresas de pequeno porte o tratamento diferenciado de que tratam o inciso IV e os §§ 3º e 4º do art. 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de setembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

2.1.2. Para a participação de Empresas de Grande Porte para os itens destinados a ME ou EPP, deverá ser observado os itens 8.7 e 8.8 do Edital.

2.1.3. As Empresas de Grande Porte para participação nos itens de livre concorrência deverão apresentar as documentações exigidas no Edital.

2.3 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.4 É vedada a participação na presente licitação de empresas:

2.4.1 Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.4.2 Que tenham sido suspensas temporariamente de participarem em licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

2.4.3 Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, nos moldes do art. 87, da Lei 8.666/93;

2.4.4 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.5 Estrangeiras que não funcionem no País.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

2.6 Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.7 A observância das vedações dos itens 2.4.1; 2.4.2 e 2.4.3 são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.8 A participação neste certame, sem prévia impugnação, implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos envelopes de Propostas e ou Documentação enviados via fax, e-mail, sistema de Correios (Sedex, Carta Comum e ou Carta Registrada), ou similares.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1 A Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, conforme o disposto no art. 18 do Decreto Municipal nº 033/2013.

3.2 A existência de preços registrados não obriga o Município de Piracanjuba/GO a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro Preferência em igualdade de condições.

4 - DO CADERNO DE LICITAÇÕES

4.1 O caderno de licitações, composto de EDITAL e ANEXOS poderão ser adquiridos através do link “licitações” do *website* oficial do Município (www.piracanjuba.go.gov.br). **QUAISQUER INFORMAÇÕES** poderão ser obtidas através do Telefone de nº (64) 3405-4045.

5 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

5.1 Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas à Pregoeira Oficial, encaminhadas por escrito e protocolizada exclusivamente no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro, Piracanjuba/GO.

5.1.1 Não serão aceitas impugnações enviadas via fax, e-mail, sistema de Correios (Sedex, Carta Comum e ou Carta Registrada).

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital do Pregão a licitante que não o fizer em até o segundo dia útil à data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do art. 41 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

5.3 Informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

5.3.1 QUESTÕES TÉCNICAS ou JURÍDICAS: deverão ser formuladas por escrito e dirigidas à Pregoeira e protocoladas exclusivamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro, Piracanjuba/GO.

5.4 Caberá à Pregoeira decidir sobre a impugnação, bem como responder as questões formuladas pelos licitantes.

5.4.1 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.4.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

6 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela Pregoeira, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste Edital.

6.2. O credenciamento do representante far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sendo que, no caso de instrumento particular, deverá constar reconhecimento de firma através de cartório.

6.2.1. O representante a ser credenciado deverá ser distinto para cada licitante e comparecerá à sessão, com poderes para ofertar lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

6.2.2. Em se tratando de sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO:

6.3.1. O credenciamento do representante far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sendo que, no caso de instrumento particular, **deverá constar reconhecimento de firma através de cartório;**



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

6.3.1.1. O instrumento particular deverá obedecer aos arts. 653 a 666 do Código Civil Brasileiro.

6.3.2. Cópia autenticada do contrato social;

6.3.3. O representante legal ou procurador da empresa licitante deverá identificar-se, apresentando cópia autenticada do documento oficial que contenha foto;

6.3.4. Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo anexo III ao Edital, informando que atende às exigências do edital relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e a qualificação econômico-financeira, conforme exigência prevista no inciso VII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/02;

6.3.4.1 Caso o licitante apresente a Declaração de que trata o item anterior, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e durante a análise dos documentos pela Pregoeira for constatado o contrário, poderá sofrer sanções nos termos das Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93.

6.3.4.2 Caso a Declaração de que trata o subitem 6.3.4, não seja apresentada no ato do credenciamento, esta deverá ser elaborada pelo representante ou procurador, de próprio punho, durante a realização do certame.

6.4. A falta ou incorreção dos documentos mencionados neste item 6.3, não implicará na exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o pretenso representante de se manifestar no oferecimento de lances verbais e nas demais fases do procedimento licitatório.

6.4.1. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.5. Os documentos necessários à habilitação e credenciamento deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, eletronicamente (nos casos que couber) ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio, durante a realização do certame.

6.6 . Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

6.7. Caso a licitante seja **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, deverão apresentar, no ato do credenciamento, os seguintes documentos:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de seu Estado, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias;

b) **Declaração assinada pelo responsável legal (proprietário) em conjunto com o contador da empresa, atestando que até a presente data a empresa esta enquadrada no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo sugerido no Anexo V).**

c) A não entrega dos documentos solicitados neste item, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006.

6.8. Caso a licitante seja **MEI**, **deverá apresentar**, no ato do credenciamento, os seguintes documentos:

a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias,

b) Documento que comprove a opção do Simples Nacional. A referida consulta deverá ser retirada no: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>

c) **Declaração assinada pelo responsável legal, atestando que até a presente data a empresa esta enquadrada no regime de Microempreendedor Individual (NÃO FORNECEMOS MODELO).**

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

7.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados conforme endereço no Preâmbulo no dia e hora designados para a abertura da sessão pública deste certame. Devendo ser apresentada, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres, respectivamente:

<p>PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº/201x MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO</p> <p>ENVELOPE “1” PROPOSTA DE PREÇO</p> <p>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE CNPJ:..... ENDEREÇO:..... FONE/FAX:..... EMAIL:</p>

<p>PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº/201x MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO</p> <p>ENVELOPE “2” DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE CNPJ:..... ENDEREÇO:..... FONE/FAX:..... EMAIL:</p>



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

7.2 – A ausência dos dizeres, na parte externa, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes.

7.3 – Caso ocorra a abertura do envelope nº 02 (documentos de Habilitação) antes do envelope nº 01 (proposta de preço), por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise do seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - Na Proposta de Preço deverão:

8.1.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

8.1.1.1 Deverá ser apresentada pela licitante proponente, junto à proposta física, proposta por meio magnético (PENDRIVE ou CD) este fora do envelope. A planilha do sistema MegaSoft deverá ser solicitada através do e-mail: licitacaopiracanjuba@hotmail.com, a qual será encaminhada pela Pregoeira, devendo ser preenchida corretamente, em estado original como o de envio, obedecendo literalmente a ordem cronológica dos itens.

8.1.1.2 Os preços unitários e totais deverão estar em moeda nacional (R\$), com apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula, e em caso de divergência entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.

8.1.1.3 As propostas e lances com mais de 2 (duas) casas decimais após a vírgula, serão automaticamente arredondados pela Pregoeira.

8.1.2 Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

8.1.3 Ter validade não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

8.1.3.1 – Caso este prazo não esteja expressamente indicado na “proposta de preços” o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

8.1.4 A licitante deverá indicar os valores unitários e globais para os produtos, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

8.1.5 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de descontos e/ou de preços, ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.2 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a desconto e/ou preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

8.3. Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá menor desconto e/ou valor. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.4. Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

8.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

8.6 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.7. Obedecendo às determinações dos artigos 47, 48, inciso III e 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de setembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, fica estabelecido que os itens destinados a ME e EPP de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA, somente serão admitidas e classificadas propostas de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas neste Município ou nos Municípios desta Região¹, desde que haja propostas de pelo menos três (3) fornecedores competitivos, neste certame.

8.7.1. Inexistindo o mínimo de três (3) propostas válidas serão admitidas para os itens destinados a ME e EPP as propostas integrais de todas as empresas credenciadas.

8.8. Não havendo nenhum licitante interessado nos itens destinados exclusivos para ME e EPP, estes serão abertos para livre concorrência, para Empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

8.9 todos os itens são exclusivos de ME ou EPP, de acordo com os itens 8.7 e 8.8 do edital.

¹ [HTTP://www.imb.go.gov.br/viewcad.asp?id_cad=5100&id_not=7](http://www.imb.go.gov.br/viewcad.asp?id_cad=5100&id_not=7)



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

9.1 Para fins de julgamento das propostas, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **Menor Preço Por Item**, sendo vencedor aquele que apresentar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor valor por item.

9.2 Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, a Pregoeira selecionará, sempre com base na classificação preliminar, a **proponente** que tenha apresentado a **proposta de menor preço por item, num total de 03 propostas**, que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)** àquela de menor valor.

9.3 Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do estabelecidas neste edital, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três) propostas. No caso de empate nos preços, será observado o dispositivo do artigo 45, § 2º, da Lei 8.666/93.

9.4 Caso duas ou mais propostas escritas apresentarem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.

9.5 Os lances deverão ser formulados em percentuais distintos crescentes e valores decrescentes, superiores e inferiores à proposta de menor preço.

9.6 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.9. Encerrada a primeira etapa de lances, a Pregoeira procederá a classificação preliminar das propostas. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência à contratação, observadas as Regras da Lei Complementar nº 123/2006.

9.10 DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

9.10.1 Será desclassificada a **PROPOSTA** que:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

- a) deixar de atender a quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) apresentar valor manifestamente inexequível;
- d) apresentar valor simbólico ou de valor zero.
- e) apresentar valor manifestamente superior ao praticado no mercado.

9.10.2. Após o encerramento da recepção de lances, se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, este será afastado da etapa, e a Pregoeira deverá restabelecer a fase competitiva entre os licitantes remanescentes, por meio de repregoamento.

9.10.3 EXEQUIBILIDADE: Serão desclassificados os preços manifestadamente inexequíveis, considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, ou seja, o pregoeiro poderá requisitar comprovação de custos e lucros.

9.10.3.1. Serão consideradas propostas manifestadamente inexequíveis aquelas cujos valores apresentem viabilidade incompatível com os praticados no mercado.

9.10.3.2. Para comprovação da exequibilidade o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar a comprovação de exequibilidade, mediante planilha com composição de custos e lucros, bem como documentos que comprovem as informações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do envio da diligência à licitante, devendo a empresa enviar através do e-mail licitacaopiracanjuba@hotmail.com, ou outro correio eletrônico/fax constante na diligência, com o posterior envio dos documentos originais/cópia autenticada, no prazo máximo de 2 dias úteis, contados do envio da diligência.

9.10.4. ACEITABILIDADE: O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado (Termo de Referência), sendo este o valor máximo aceitável, e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

9.11. A empresa licitante declarada vencedora nos itens 05, 06, 07, 75, 82, 86, 90, 153, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191 e 305, deverá apresentar a cópia de comprovante de Registro na ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação- CBPF, Certificado que comprove o cumprimento a NBR ISO 8536-4 e/ou a aprovação pelo INMETRO, para o produto que estiver fornecendo, quando a legislação determinar.

9.11.1 Os documentos de que trata o item 9.11 ficará em mãos do licitante, sendo repassado para análise da Farmacêutica do Município, somente se for vencedor do item.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

9.12. Caso algum outro item necessite dos documentos referente ao item 9.11, e não foram mencionados, deverão seguir o mesmo rito.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02

10.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

10.1.1 Quanto à Habilitação Jurídica

- a) Certidão de Registro Comercial (no caso de empresa individual); ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais (contrato e última alteração) e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, expedido pelo Registro do Comércio ou Junta Comercial;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das Pessoas Jurídicas);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.2 Os documentos relacionados nas Alíneas "a" à "d" deste Subitem não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

10.1.3 Se Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, essa condição deverá estar demonstrada na documentação apresentada.

10.2 – Apresentar também:

I – DECLARAÇÃO comprovando que em seu quadro de pessoal não existe menor de 18 anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade com a legislação vigente - Anexo IV;

II –DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, INIDONEIDADE e FATOS SUPERVENIENTES – Anexo VI.

III –Declaração de Parentesco - conforme modelo do ANEXO VII deste edital.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

10.2.1 As Declarações de que trata os incisos “II” e “III”, caso não constarem no envelope de habilitação poderão ser elaboradas pelo representante ou procurador da empresa durante o certame ou apresentá-las na assinatura do instrumento contratual.

10.3 Caso a Declaração referente ao inciso “I”, não constar no envelope de habilitação, esta deverá ser elaborada pelo representante ou procurador, durante a realização do certame.

OBS: Para facilitar os trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, as Declarações deverão ser preferencialmente, elaboradas individualmente, em folhas de papel timbrado da Empresa.

10.4 Caso as Declarações referentes aos incisos “I” a “III”, não constarem no envelope de habilitação, estas deverão ser elaboradas pelo representante ou procurador, durante a realização do certame.

10.5. A empresa que se sagrar vencedora, deverá apresentar também, na assinatura do instrumento contratual:

10.5.1 Alvará de Localização e Funcionamento emitido pelo Município sede da empresa (Legível);

10.4.1.1 No Município onde o Alvará de Localização e Funcionamento é revalidado automaticamente através de quitação de DUAN, a empresa deverá obrigatoriamente apresentar o comprovante de quitação da mesma (comprovante de pagamento). Caso seja cópia, a mesma deverá ser autenticada em cartório, ou apresentado o documento original para ser autenticado pela Pregoeira.

10.5.2 Alvará de Vigilância Sanitária (municipal ou estadual).

10.5.3 FICA FACULTADO AS EMPRESAS LICITANTES APRESENTAREM NO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO OS DOCUMENTOS DE QUE TRATA OS ITENS 10.5.1 e 10.5.2

11 - Quanto à Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal/INSS** (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União);
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos relativa ao ICMS);
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com prazo de validade em vigor;
- f) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), através do Certificado de Regularidade ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, ou seja, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e da Lei Federal nº 12.440/11, de 07.07.2011.

11.1 - Os documentos extraídos por via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

11.2 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira

11.2.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento deste certame, ou dentro do prazo de validade constante no documento, ou Certidão Negativa de Ações Cíveis - Todas as Comarcas, expedida pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA do Estado da sede da licitante.

11.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a “boa situação financeira” da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.2.3 A comprovação da boa situação financeira se dará através da apresentação dos cálculos dos seguintes índices contábeis: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Índice de



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

Solvência Geral (ISG), de conformidade com o disposto no § 5º, do art. 31, da Lei 8.666/93, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

a) Índice de **Liquidez Geral**, cujo valor apurado não poderá ser inferior a 1,0 (um), obtido pela fórmula:

$$ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$$

b) Índice de **Liquidez Corrente**, cujo valor apurado não poderá ser inferior a 1,0 (um), obtido pela fórmula:

$$ILC = AC / PC$$

c) **Índice de Solvência Geral**, cujo valor apurado não poderá ser inferior a 1,0 (um), obtido pela fórmula:

$$ISG = AT / (PC + ELP)$$

Os elementos contábeis contidos nas fórmulas do item anterior são assim identificados:

- **AC** = Ativo Circulante;
- **RLP** = Realizável em Longo Prazo;
- **IT** = Imobilizado Total;
- **AT** = Ativo Total;
- **PC** = Passivo Circulante;
- **ELP** = Exigível em Longo Prazo
-

11.2.4 Caso algum dos índices apresentados sejam inferiores a 1 (um), a licitante deverá comprovar capital social registrado e integralizado ou patrimônio líquido, no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor global estimado pelo Departamento de Compras, na Planilha de Preços Referenciais, que é de R\$ 1.953.466,93 (Hum milhão, novecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos).

11.3.4 As Empresas MEI ficam desobrigadas dos itens 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4, e deverão apresentar Declaração que ficam dispensadas da apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

11.4 Qualificação técnica

- a) A Proponente deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica para comprovação de aptidão para fornecimento dos objetos desta licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a interessada já tenha fornecido e/ou prestado material e/ou serviços de natureza compatível com o objeto desta licitação. (Caso seja cópia, esta deverá estar autenticada, ou deverá ser apresentado o documento original à Pregoeira, para confirmação da autenticidade).



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

12. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

12.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 90 (noventa) dias após sua emissão.

12.2 Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos mencionados neste Capítulo, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.

12.3 Serão inabilitadas os licitantes que apresentarem em desacordo os documentos necessários à habilitação, bem como as empresas que estiverem sob processo de falência e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos Incisos III e IV do Art. 87 da Lei n. 8.666/93.

12.4 **As microempresas e empresas de pequeno porte**, assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, caput da Lei Complementar no 123/2006). **Nos itens com valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), estes serão exclusivos para as empresas ME ou EPP conforme Art. 48, inciso I da Lei 147/14, quando for o caso.**

12.4.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.4.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado ao Município de Piracanjuba/GO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

12.5 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.6 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

12.6.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

12.6.2 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 12.6.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.6.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.6.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.6.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.6.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006 alterada pela Lei 147/2014 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006, conforme Anexo V deste edital.

13. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 Manifestada a intenção de recorrer, logo após ser declarado o vencedor da disputa de lances, o licitante deverá apresentar, por escrito, as razões de recurso em 03 (três) dias, sob pena de indeferimento, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem suas contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **A autoridade competente terá o prazo de 03 (três) dias para decidir o recurso.**

13.1.1 Os memoriais com as razões e contrarrazões dos recursos deverão ser protocolizados, *exclusivamente*, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, endereço constante do preâmbulo deste edital.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pela Pregoeira, ao vencedor.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

13.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.6 *Não será admitida a fundamentação de recursos via fax, e-mail, sistema de Correios (Sedex, Carta Comum e ou Carta Registrada).*

13.7 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante vencedora importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante e o encaminhamento do Processo à autoridade competente para a homologação e adjudicação.

13.8 Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.9 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

14.1.2 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

14.1.3 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preços deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

14.1.4 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 14.1.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

14.2 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua publicação.

14.2.1 A Ata de Registro de Preços referente ao presente Pregão Presencial, terá seu extrato publicado no quadro de avisos (Placar) e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site Oficial da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO.

14.2.2 O contrato oriunda da ARP não terá validade superior a doze meses.

14.2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

14.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:

14.4.1 *Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:*

14.4.2 O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

14.4.3 O Fornecedor não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

14.4.4 O Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

14.4.5 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

14.4.6 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

14.4.7 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

14.4.8 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedor;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

14.4.9 Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa Fornecedora, sem a devida anuência da Administração Municipal.

14.5 *Pelo Fornecedor quando:*

14.5.1 Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

14.5.2 A solicitação do Fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

14.5.3 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

14.6 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

14.6.1 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

14.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

14.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 Os fornecedores dos produtos incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a receber as Requisições que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

15.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele pode advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

15.3 A Licitante Fornecedora não poderá ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sem a devida anuência da Contratante, sob pena de rescisão.

15.4 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.5 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.6 Todos os contatos, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente à empresa que participar da Licitação. Em nenhum caso a Administração negociará com entidades representadas pelas licitantes.

16. DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS

16.1 As despesas decorrentes da aquisição dos objetos desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos órgãos do Município de Piracanjuba/GO, a saber:

66.01.10.122.1007.2037 3.3.90.30 F.0531 – Secretaria de Saúde

17. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E LOCAL DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

17.1 Os produtos deverão ser solicitados de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento pela contratada da requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal responsável, no município de Piracanjuba/GO.

17.2 Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO.

17.3 A não prestação dos serviços objeto desta licitação, será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

18. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

18.1 A empresa fornecedora/contratada obriga-se a entregar os produtos licitados no local descritos no subitem 17.2, no prazo fixado no subitem 17.1, na forma e condições estabelecidas neste Edital e na Ata de Registro de Preços e/ou Contrato de Fornecimento, Ordem ou Requisição de entrega ou Nota de Empenho e solicitar por escrito o pagamento, no qual indique o nº deste Pregão, nº e data da ATA e que seja acompanhado dos correspondentes documentos fiscais que discrimine os produtos, preços unitários e totais, bem como, da comprovação de entrega e recebimento dos produtos.

19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável, da Secretaria Municipal de Saúde.

19.2 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

19.3 Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com certidão negativa de tributos e certidão negativa de dívida ativa, emitida pela Secretaria de Finanças.

19.4 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19.5 Ocorrendo atraso de pagamento de produtos faturados e devidamente adimplidos na forma do subitem 18.1; superior a 30 (trinta) dias contados a partir do dia seguinte ao da entrega, a empresa fornecedora/contratada fará jus à compensação devida, a partir do 31º dia seguinte ao da entrega, até a data do efetivo pagamento, mediante adição do percentual calculado pro rata/dia pela variação do INPC/IBGE publicado no mês imediatamente anterior, na data do efetivo pagamento.

20. DAS PENALIDADES

20.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Fornecedor/Contratada às penalidades seguintes:

- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Piracanjuba/GO, pelo prazo de até 02 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

20.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Fornecedora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

20.3 Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

20.3.1 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

20.3.2 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

20.3.3 A Fornecedora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

20.4 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

20.5 Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

21. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal 033/2014.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

21.2 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

21.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

21.3.1 Os prestadores de serviços/fornecimento que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

21.4 A ordem de classificação dos fornecedores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

21.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de Compras do Município de Piracanjuba/GO, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

21.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador de serviços não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor/prestador de serviços do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores/prestadores de serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

21.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21.8 O registro do fornecedor/prestador de serviços será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

21.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

22. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do presente Pregão Presencial-SRP será a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Piracanjuba/GO.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

23.2 Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

23.3 A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

23.4 As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

23.6 As informações contidas no Termo de Referência deste Edital e constantes no procedimento, são de total responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Jaqueline Gonçalves Rocha Oliveira.

23.7 Constituem como parte integrante e complementar do presente EDITAL, os seguintes elementos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta da Proposta;

ANEXO III – Modelo sugerido Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo sugerido de Declaração de empregabilidade de menor de 18 anos;

ANEXO V – Modelo sugerido de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VI - Modelo sugerido de Declaração de Suspensão Temporária, Inidoneidade e Fatos Supervenientes;

ANEXO VII – Modelo sugerido de Declaração de Parentesco;

ANEXO VIII – Minuta da ARP;

24. DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Piracanjuba/GO, por mais privilegiado que outro seja para serem dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Piracanjuba/GO, 05 de outubro de 2017.

Jaqueline Julia de Castro
Pregoeira Oficial



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020**

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 69/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto selecionar para a Contratação de empresas especializadas no fornecimento, eventual e sob demanda de **Materiais Médicos, Laboratoriais e Hospitalares** tais como: gases, seringa, compressas, ataduras, esparadrapos, kits de exames laboratoriais, dentro outros, destinados a atender as demandas das unidades de saúde no nosso município sendo o Hospital Municipal Thuany Garcia Ribeiro, Laboratório, EMAD, SAMU, PSF's, Centro de Saúde, CEO e Centro Clínico de Especialidades, sendo testes prestadores de assistência à população deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba, necessita adquirir **Materiais Médicos, Laboratoriais e Hospitalares**, para atender os pacientes que necessitam de realização de curativos, uso de sondagem, cirurgias, exames laboratoriais e de imagem (raio x), partos dentre outros procedimentos.

As Unidades de Saúde são: Hospital Municipal de Piracanjuba, Laboratório de Análises Clínicas dos Hospital Municipal Thuany Garcia Ribeiro, EMAD, SAMU, PSF's, Centro de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e o recém inaugurado Centro Clínico de Especialidades (CCE).

O Hospital Municipal Thuany Garcia Ribeiro (HMP) presta atendimento de urgência e emergência, eletivo, possuindo 30 (trinta) leitos para internação e 04 (quatro) leitos psiquiátricos. O fluxo de pacientes nesse estabelecimento de Saúde é variável e destacamos aumento na demanda por atendimento diante de epidemias, por exemplo, os surtos de Zika, Dengue, Chikungunya e gripes. O atendimento é feito ininterruptamente (24 horas diárias), sendo fornecidos medicamentos orais e endovenosos. Possui ainda equipe médica cirúrgica com rotina variável de pequenas e grandes cirurgias (média e alta complexidade).

O EMAD por sua vez, presta assistência domiciliar, durante 12 (doze) horas diárias, 07 (sete) dias por semana, atendendo aproximadamente 25 (vinte e cinco) pessoas diariamente em seus domicílios conforto ao enfermo e seus familiares, os serviços fornecidos pela EMAD são: realização de curativos, administração de medicamentos, aferição de sinais vitais, disponibilização de gás oxigênio, atendimento médico, de fisioterapia, fonoaudióloga e psicologia, coleta de sangue para exames, dentre outros procedimentos.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) funciona 24 (vinte e quatro) horas por dia e atende urgências e emergências em residências locais de trabalho e vias públicas. Os serviços, prestados pelo SAMU possuem uma média de 65/70 atendimentos/mês.

O município de Piracanjuba possui cinco Unidades Básicas de Saúde e um Centro de Saúde onde são realizados curativos, campanhas de vacinação, mutirões de saúde, reuniões de grupos com gestantes, hipertensos, idosos, tabagistas, que fazem uso então destes materiais médico hospitalares.

Nas Unidades Básicas de Saúde e Centro de Saúde são realizadas 2.714 consulta/mês (estimativa, baseada nas produções mensais fornecidas por cada unidade), a Atenção Básica é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e manutenção da saúde. Os procedimentos realizados nas mesmas são: curativos, aerossol, administração de medicamentos, consultas médicas, consultas de enfermagem, aferição de pressão arterial, dentro outros procedimentos preconizados pelo Ministério da Saúde.

Os Centros de Especialidades Odontológicas estão preparados para oferecer à população, no mínimo os seguintes serviços: Diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca; Periodontia especializada; Cirurgia oral menor nos tecidos moles e duros; Endodontia; Atendimento a portadores de necessidades especiais;

Centro Clínico de Especialidades são serviços de referência no Município para atendimento a pessoas que requerem cuidados de reabilitação motora, fonaudiológica e psicológica. Também tem a proposta de realizar parte dos atendimentos de especialidade que o município oferece: ortopedia, ginecologia e urologia.

3 – ESTIMATIVA E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

3.1 A presente contratação deverá atender as especificações e quantidades abaixo discriminadas:

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	MÉDIA DE PREÇOS UNT
1	210	pct	Abaixador de língua confeccionado em madeira com embalagem individual de papel.Pacote com 100 unidades,indicado para exames clínicos relacionados á garganta. Sua apresentação garante maior segurança ao usuário,	R\$ 4,34
2	50	pct	Absorvente higiênico para fluidos corporais,uso pós parto ou incontinência urinária.Confeccionado com material absorvente,com cobertura interna de falso tecido, revesti-do externamente por película impermeável ,espessura compatível com fluxo abundante.Sem abas. Dimensões mínimas de área absorvível 45x15 cm .Pacote com 10 unidades	R\$ 13,58



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

3	210	cx	Água destilada 10 ml cx c/200 ampolas plásticas s/ pvc	R\$	33,67
4	500	und	Água destilada 500 ml s/ pvc, caixa contendo 24 frascos.	R\$	74,34
5	45	cx	Agulha descartável para aplicação de insulina com caneta confeccionada em aço inoxidável, atóxica, com bísel trifacetado, tendo 4 mm (5/32") de comprimento e 0,23 mm (32G) de diâmetro. Caixas com 100 unidades. Compatível com todas as canetas de aplicação disponíveis no mercado. Apresentar CBPF e Certificado do INMETRO, de acordo com o item 9.11 do edital.	R\$	82,32
6	50	cx	Agulha descartável para aplicação de insulina com caneta confeccionada em aço inoxidável, atóxica, com bísel trifacetado, tendo 5 mm (3/16") de comprimento e 0,25 mm (31G) de diâmetro. Caixas com 100 unidades. Compatível com todas as canetas de aplicação disponíveis no mercado. Apresentar CBPF e Certificado do INMETRO, de acordo com o item 9.11 do edital.	R\$	82,32
7	50	cx	Agulha descartável para aplicação de insulina com canetaconfeccionada em aço inoxidável, atóxica, com bísel trifacetado, tendo 8 mm (5/16") de comprimento e 0,25 mm (31G) de diâmetro. Caixas com 100 unidades. Compatível com todas as canetas de aplicação disponíveis no mercado. Apresentar CBPF e Certificado do INMETRO, de acordo com o item 9.11 do edital.	R\$	82,32
8	300	cx	Agulha hipodérmica, cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação universal ao canhão, espaço morto reduzido no canhão, bísel trifacetado com a ponta afiada, canhão e protetor na cor marron em polipropileno atóxico, com protetor em polipropileno atoxico em dispositivo de segurança acoplado que impeça o reuso, calibre 13 x 3,8 (para insulina), estéril, uso descartável, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O materiais deverá obedecer a legislação vigente atual. Cx. c/100.	R\$	9,98
9	315	cx	Agulha hipodérmica, cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação universal ao canhão, espaço morto reduzido no canhão, bísel trifacetado com a ponta afiada, canhão e protetor na cor preta em polipropileno atóxico, com protetor em polipropileno atoxico em dispositivo de segurança acoplado que impeça o reuso, calibre 25 x 7,0, estéril, uso descartável, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O material deverá obedecer a legislação vigente atual. Cx. c/100.	R\$	7,77
10	215	cx	Agulha hipodérmica, cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação universal ao canhão, espaço morto reduzido no canhão, bísel trifacetado com a ponta afiada, canhão e protetor na cor rosa em polipropileno atóxico, com protetor em polipropileno atoxico em dispositivo de segurança acoplado que impeça o reuso, calibre 40 x 12,0 estéril, uso descartável, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O materiais deverá obedecer a legislação vigente atual. Cx. c/100.	R\$	8,54
11	400	cx	Agulha hipodérmica, cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação universal ao canhão, espaço morto reduzido no canhão, bísel trifacetado com a ponta afiada, canhão e protetor na	R\$	7,77



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

			cor verde em polipropileno atóxico, com protetor em no atoxico em dispositivo de segurança acoplado que impeça o reuso, calibre 25 x 8,0, estéril, uso descartável, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O materiais deverá obedecer a legislação vigente atual. Cx. c/100.	
12	310	cx	Agulha hipodérmica, cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação universal ao canhão, espaço morto reduzido no canhão, bisel trifacetado com a ponta afiada, canhão e protetor na cor vermelha em polipropileno atóxico, com protetor em polipropileno atoxico em dispositivo de segurança acoplado que impeça o reuso, calibre 20 x 5,5, estéril, uso descartável, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O materiais deverá obedecer a legislação vigente atual.	R\$ 7,77
13	1000	und	Agulha p/ Raqui - Anestesia regional com ponta tipo Quincke - Apirogenico - Esterilizado por oxido de etileno, desc. nº 25Gx3,5 BD ou melhor qualidade.	R\$ 11,11
14	250	und	Agulha p/ Raqui Anestesia nº 26G	R\$ 7,95
15	250	und	Agulha Peridural 17 x 3,5	R\$ 6,74
16	420	cx	Álcool 70% 1000ml c/12	R\$ 49,41
17	210	und	Álcoolem gel anticéptico 70%, 500ml com borrifador	R\$ 7,87
18	50	Gl	Álcool em gel anticéptico 70%, para mãos - embalagem de 5 lts	R\$ 52,83
19	520	pct	Algodão Hidrófilo 500g	R\$ 12,02
20	200	pct	Algodão Ortopédico 10cm com 12	R\$ 5,13
21	200	pct	Algodão Ortopédico 15cm com 12	R\$ 8,11
22	200	pct	Algodão Ortopédico 20cm com 12 -	R\$ 11,57
23	200	und	Almotolia branca 250ml	R\$ 3,76
24	110	und	Almotolia branca 500ml	R\$ 4,57
25	130	und	Almotolia marrom 250ml	R\$ 3,76
26	10	und	Aparelho de pressão digital de pulso	R\$ 186,48
27	3	und	Aparelho para aerosol portátil - inalador a Ar comprimido; compacto; pratico, não requer lubrificantes, acompanha conjunto completo para inalação; voltagem 27/220 voc ou 230/240 voc, frequencia 50/60 HZ, motor 1/40 Hp; taxa de nebulização 0,15-0,25 ml/min.	R\$ 184,09
28	2320	pct	Atadura de crepom 10cmx1,25m c/ 12 unidades - 13 fios/cm2 - (confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência e flexibilidade, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal).	R\$ 7,76
29	1800	pct	Atadura de crepom 12cmx1,25m c/ 12 unidades - 13 fios/cm2 - (confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência e flexibilidade, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal).	R\$ 10,29



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

30	2520	pct	Atadura de crepom 15cmx1,25m c/ 12 unidades - 13 fios/cm2 - (confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência e flexibilidade, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal).	R\$	11,58
31	3220	pct	Atadura de crepom 20cmx1,25m c/ 12 unidades - 13 fios/cm2 - (confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência e flexibilidade, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal).	R\$	14,22
32	100	cx	Atadura gessada 10cm, confeccionada em pano tipo tela 100% algodão, isento de amido e alvejante óptico, uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporciona fácil moldagem, corte lateral sinuoso que evitam o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico, enrolada sobre si com tubete de plástico que facilita o deserolar da atadura. Embalada individualmente.	R\$	31,93
33	100	cx	Atadura gessada 15cm, confeccionada em pano tipo tela 100% algodão, isento de amido e alvejante óptico, uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporciona fácil moldagem, corte lateral sinuoso que evitam o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico, enrolada sobre si com tubete de plástico que facilita o deserolar da atadura. Embalada individualmente.	R\$	42,17
34	100	cx	Atadura gessada 20cm, confeccionada em pano tipo tela 100% algodão, isento de amido e alvejante óptico, uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporciona fácil moldagem, corte lateral sinuoso que evitam o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico, enrolada sobre si com tubete de plástico que facilita o deserolar da atadura. Embalada individualmente.	R\$	61,70
35	10	und	Balança de gancho portátil digital, capacidade para até 40 kg.	R\$	80,27
36	2500	und	Bolsa Coletora de Urina Sistema Fechado	R\$	3,79
37	90	und	Bota de unha 10 cmx9 m	R\$	59,97
38	90	und	Bota de unha 7,5 cm x6 m	R\$	57,03
39	20	blocos	Blocos com 100 folhas para aparelho eletrocardiógrafo, marca do aparelho: EDAN-SE-1200 EXPRESS	R\$	67,13
40	20	und	Cabo de Bisturi nº 03	R\$	11,78
41	20	und	Cabo de Bisturi nº 04	R\$	11,78
42	20	und	Canula de Guedel nº 3.0	R\$	3,79
43	20	und	Canula de Guedel nº 3.5	R\$	4,32
44	25	und	Canula de Guedel nº 4.0	R\$	3,79
45	30	und	Canula de Guedel nº 4.5	R\$	4,32
46	253	pct	Capote descartável pacote com 10 unidades	R\$	37,79
47	4	fr	Carvão Ativo P. A (em pó) 250gr	R\$	38,57



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

48	1000	und	Cateter intravenoso periferico 14G x 50 mm,com dispositivo de proteção,composto de cânula em VIALON - radiopaco e transparente;agulha eletripolida com ponta em "V" e bisel trifacetado;sistema de segurança ergonomico, alerta indicadora da posicao do bisel e camara de refluxo transparente com filtro	R\$	1,50
49	1000	und	Cateter intravenoso periferico 16G x 50 mm,com dispositivo de proteção,composto de cânula em VIALON - radiopaco e transparente;agulha eletripolida com ponta em "V" e bisel trifacetado;sistema de segurança ergonomico, alerta indicadora da posicao do bisel e camara de refluxo transparente com filtro	R\$	1,48
50	1000	und	Cateter intravenoso periferico 18G x 50 mm,com dispositivo de proteção,composto de cânula em VIALON - radiopaco e transparente;agulha eletripolida com ponta em "V" e bisel trifacetado;sistema de segurança ergonomico, alerta indicadora da posicao do bisel e camara de refluxo transparente com filtro	R\$	1,48
51	2000	und	Cateter intravenoso periferico 20G x 50 mm,com dispositivo de proteção,composto de cânula em VIALON - radiopaco e transparente;agulha eletripolida com ponta em "V" e bisel trifacetado;sistema de segurança ergonomico, alerta indicadora da posicao do bisel e camara de refluxo transparente com filtro	R\$	1,48
52	5000	und	Cateter intravenoso periferico 22G x 50 mm,com dispositivo de proteção,composto de cânula em VIALON - radiopaco e transparente;agulha eletripolida com ponta em "V" e bisel trifacetado;sistema de segurança ergonomico, alerta indicadora da posicao do bisel e camara de refluxo transparente com filtro	R\$	1,48
53	5000	und	Cateter intravenoso periferico 24G x 50 mm,com dispositivo de proteção,composto de cânula em VIALON - radiopaco e transparente;agulha eletripolida com ponta em "V" e bisel trifacetado;sistema de segurança ergonomico, alerta indicadora da posicao do bisel e camara de refluxo transparente com filtro	R\$	1,58
54	6000	und	Cateter Nasal Tipo Óculos Adulto p/ Oxigênio	R\$	1,11
55	1000	und	Cateter Nasal Tipo Óculos infantil p/ Oxigênio	R\$	2,86
56	1000	und	Clamp Umbilical	R\$	0,58
57	70	und	Colar Cervical em acrílico tam G cor verde	R\$	20,78
58	70	und	Colar Cervical em acrílico tam M cor laranja	R\$	20,78
59	60	und	Colar Cervical em acrílico tam P cor azul	R\$	20,78
60	20	und	Colar Cervical em acrílico tam PP cor lilás	R\$	20,78
61	150	und	Colar Cervical G descartável cor azul	R\$	12,50
62	150	und	Colar Cervical M descartável cor azul	R\$	12,50
63	150	und	Colar Cervical P descartável cor azul	R\$	12,50
64	250	und	Coletor de Material Perfuro Cortante 07lt	R\$	4,10
65	1100	und	Coletor de Material Perfuro Cortante 13lt	R\$	4,88
66	70	pct	Coletor de Urina Tipo Saco com cordão 2000ml descartável. Embalagem com 100 unidades	R\$	59,30
67	5	Und	Comadre em inóx.	R\$	131,40



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

68	5	Und	Compadre em inóx.	R\$	138,83
69	8000	und	Compressa Cirúrgica de Campo Operatório 23cmx25cm, gramatura 10g. Confeccionado em 100% algodão, tecido com 4 camadas entrelaçadas, evitando que uma deslize sobre a outra, possuir fio radiopaco, cadaço duplo em forma de alça, não solte fios, alta capacidade de reter líquidos, ser isenta de substâncias gordurosas, amido e alvejantes tópicos. Cremer ou melhor qualidade	R\$	1,73
70	8400	und	Compressa Cirúrgica de Campo Operatório 45cmx50cm, gramatura 30g. Confeccionado em 100% algodão, tecido com 4 camadas entrelaçadas, evitando que uma deslize sobre a outra, possuir fio radiopaco, cadaço duplo em forma de alça, não solte fios, alta capacidade de reter líquidos, ser isenta de substâncias gordurosas, amido e alvejantes tópicos. Cremer ou melhor qualidade	R\$	2,12
71	4800	pct	Compressa de Gaze Não Estéril 7,5x7,5cm, confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras medindo 15x30cm quando abertas. São alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Cremer ou melhor qualidade	R\$	20,22
72	8	und	Cuba redonda pequena em aço inoxidável	R\$	12,50
73	8	und	Cuba rim em aço inoxidável	R\$	48,58
74	270	cx	Curativo hidrocoloide estéril regular 15 cmx15 cm c/5	R\$	128,17
75	45	gl	Detergente enzimático para limpeza de artigos médicos hospitalares composto por no mínimo 6 enzimas; amilase, lipase, protease, carbohidrase, peptidase e celulase. Detergente não iônico/anionico, pH neutro, biodegradável, não corrosivo para metais, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida para processo de limpeza manual ou automatizado, de ação rápida, galão de 5.000 ml, com diluição para 1ml de solução para cada litro de água. Possuir laudos de estabilidade das enzimas durante o prazo de validade do Materiais, estabilidade do sistema conservante, pH do materiais puro e diluído, biodegradável, corrosividade em plástico e metal. Embalagem galão de 5 litros. O laudo deve ser notificado na ANVISA. Apresentar registro ANVISA/MS e BPF, de acordo com o item 9.11 do edital.	R\$	68,75
76	50	cx	Dispositivo p/ conexão simultânea (2 vias) c/ 250 unidades	R\$	228,65
77	1230	und	Dispositivo para Incontinência Urinária com preservativo lubrificado com extensãomelhor qualidade número 6	R\$	1,90
78	1100	und	Dispositivo para Incontinência Urinária com preservativo lubrificado com extensãomelhor qualidade número 5	R\$	2,46
79	50	kit	Drenagem de tórax Adulto completo com dreno nº 20	R\$	9,02
80	6	pct	Dreno Penrose nº 1 Estéril. Embalagem com 12 unidades.	R\$	21,62



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

81	100	pct	Eletrodo para monitorização cardíaca para procedimentos de curta ou longa duração (04dias). Indicado para ECG e monitorização cardíaca em pronto-socorro, emergências, procedimentos cirúrgicos e UTI. Pacote c/50 unidade.	R\$	16,80
82	14500	und	Equipo de soro macrogotas com penetrador trifacetado com entrada de ar com filtro de 0,22 micras, com filtro de partículas de 15 micras, adaptação segura para as ampolas plásticas e frascos, câmara flexível cristal, tubo em PVC cristal, atóxico, comprimento mínimo de 1,50m, pinça rolete de alta precisão para controle do fluxo, injetor lateral com dispositivo valvulado para administração de soluções que dispense o uso de agulhas, compatível com conexões luer lock e luer slip, conector distal luer lock rotativo e reversível, com tampa protetora e filtro que permita a realização do primming sem a retirada da tampa, estéril, descartável. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade. Deverá ser apresentado o Certificado que comprove o cumprimento a NBR ISO 8536-4, de acordo com o item 9.11 do	R\$	1,55
83	800	und	Equipo microgotas c/ injetor (Y) rígido	R\$	2,11
84	1000	und	Equipo para infusão Enteral. Equipo gravitacional para dieta enteral de uso único (descartável), estéril, atóxico, apirogênico, comprimento aproximado de 1,80m, constituído por ponta perfurocortante trifacetada tipo universal, com entrada de ar com filtro, câmara gotejadora flexível magrogotas, tubo em pvc azul, pinça corta fluxo (tipo rolete) e conector escalonado, com capas protetoras nas extremidades, utilizado para infusão de nutrição em via enteral.	R\$	5,54
85	6000	und	Escova ginecológica + espátula conjugada e estéril	R\$	0,49
86	70	cx	Escova plástica com dupla face, sendo constituída de uma escova de polietileno acoplada a uma esponja de poliuretano contendo clorexidina degermante para degermação pré-operatória. Embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade. Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76, de acordo com o item 9.11 do edital.	R\$	2,75
87	15	und	Escova de mão para lavagem de instrumentos, autoclavável, com cerdas firmes enfileiradas para facilitar a limpeza, medindo 104mm de comprimento total, com área escovante de 95mm de comprimento x 28mm de largura, com formato anatômico que encaixa na palma da mão.	R\$	12,88
88	15	und	Escova rígida e plana para lavagem de instrumentos da CME, reutilizável, autoclavável, comprimento : 220 mm.	R\$	12,88



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

89	100	und	Esfigmomanômetro com estetoscópio possui braçadeira em nylon com fecho em velcro; manguito e pera em PVC, válvula de deflação em metal cromado e manômetro aneróide feito em liga metálica resistente a choques. É ideal para medição das pressões sistólica (alta), diastólica (baixa), da frequência cardíaca e dos ruídos pulmonares. Não aceitável a marca PREMIUM e SOLIDOR por apresentar constantes defeitos.	R\$ 214,17
90	110	und	Esfigmomanômetro com Estetoscópio, Braçadeira com manguito em PVC de uso adulto (Circunferência de 18 até 35cm); Braçadeira adulto em Nylon com fecho de metal na cor azul marinho; Incluso: 1 Manômetro 0 - 300 mmHg (52 x 98 x 35,5 mm); 1 Braçadeira (180 x 350 mm); 1 Válvula de deflação; 1 Pera; 1 Estetoscópio simples; 1 Estojo para viagem. Verificado e Aprovado pelo INMETRO, de acordo com o item 9.11 do edital. Não aceitável a marca PREMIUM e SOLIDOR por apresentar constantes defeitos.	R\$ 258,33
91	10	und	Esfigmomanômetro infantil fechamento com fecho botão + estetoscópio melhor qualidade. Não aceitável a marca PREMIUM e SOLIDOR por apresentar constantes defeitos.	R\$ 213,67
92	2000	und	Esparadrapo Impermeável 10mx4.5cm. Marcas referenciais Cremer ou melhor qualidade	R\$ 8,59
93	1500	und	Esparadrapo Micropore 25mmx10m. . Marcas referenciais Cremer ou melhor qualidade	R\$ 3,59
94	10	pct	Espátula de Ayres c/100	R\$ 5,99
95	4000	und	Espéculo Vag. Lubrificado M estéril melhor qualidade. Tipo Colin	R\$ 2,54
96	3000	und	Espéculo Vaginal tamanho P, sem lubrificante,estéril melhor qualidade	R\$ 1,91
97	7000	und	Espéculo Vag. Lubrificado P estéril melhor qualidade. Tipo Colin	R\$ 1,81
98	53	und	Estetoscópio modelo simples. Possui diafragma de alta sensibilidade e tubo em PVC moldado em peça única, para melhor transmissão do som cárdio-pulmonar e auscultador.	R\$ 18,62
99	2	und	Faixa de Smarch 10cm	R\$ 9,78
100	2	und	Faixa de Smarch 12cm	R\$ 12,48
101	2	und	Faixa de Smarch 15cm	R\$ 14,06
102	50	und	Ferula metálica (dedos das mãos) G tamanho 26x180mm	R\$ 15,80
103	50	und	Ferula metálica (dedos das mãos) M tamanho 19x180mm	R\$ 14,55
104	50	und	Ferula metálica (dedos das mãos) P tamanho 12x180mm	R\$ 13,48
105	60	cx	Filme p/ RX 18x24 c/ 100 unidades cada caixa.	R\$ 172,33
106	75	cx	Filme p/ RX 24x30 c/ 100 unidades cada caixa	R\$ 301,33
107	100	cx	Filme p/ RX 30x40 c/ 100 unidades cada caixa.	R\$ 470,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

108	2550	und	Filtro solar não comedogenico FPS 60 fr 120 ml oil free	R\$	11,58
109	40	und	Filtro solar não comedogenico 60 g tipo Ansolar para paciente com manchas pré cancerígenas na face	R\$	123,45
110	15	cx	Fio Catgut Cromado 0 c/ agulha 4cm cilíndrica cx. c/24 env. . Marcas referenciais ou Melhor qualidade (SHALON, BRASUTURE OU ETHICON).	R\$	121,54
111	30	cx	Fio Catgut Cromado 1 c/ agulha 4cm cilíndrica cx. c/24 env. . Marcas referenciais ou Melhor qualidade (SHALON, BRASUTURE OU ETHICON)	R\$	123,21
112	15	cx	Fio Catgut Cromado 2-0 c/ agulha 4cm cilíndrica cx. c/24 env. . Marcas referenciais ou Melhor qualidade (SHALON, BRASUTURE OU ETHICON)	R\$	123,21
113	10	cx	Fio Catgut Cromado 3-0 c/ agulha 3cm cilíndrica cx. c/24 env. . Marcas referenciais Melhor qualidade (SHALON, BRASUTURE OU ETHICON)	R\$	121,54
114	10	cx	Fio Catgut Cromado 4-0 c/ agulha 2,5cm cilíndrica cx. c/24 env. . Marcas referenciais ou Melhor qualidade (SHALON, BRASUTURE OU ETHICON)	R\$	133,80
115	10	cx	Fio Catgut Cromado 5-0 c/ agulha 2,5cm cilíndrica cx. c/24 env. . Marcas referenciais ou Melhor qualidade (SHALON, BRASUTURE OU ETHICON)	R\$	133,80
116	15	cx	Fio Catgut Simples 0 c/ agulha 3cm cilíndrica cx. c/24 env. . Marcas referenciais ou Melhor qualidade (SHALON, BRASUTURE OU ETHICON).	R\$	121,54
117	30	cx	Fio Catgut Simples 2-0 c/ agulha 3cm cilíndrica cx. c/24 env. . Marcas referenciais ou Melhor qualidade (SHALON, BRASUTURE OU ETHICON)	R\$	121,54
118	20	cx	Fio Catgut Simples 3-0 c/ agulha 3cm cilíndrica cx. c/24 env. . Marcas referenciais ou Melhor qualidade (SHALON, BRASUTURE OU ETHICON)	R\$	121,54
119	20	cx	Fio Catgut Simples 4-0 c/ agulha 2,5cm cilíndrica cx. c/24 env. . Marcas referenciais ou Melhor qualidade (SHALON, BRASUTURE OU ETHICON)	R\$	133,80
120	10	cx	Fio Catgut Simples 5-0 c/ agulha 2,0cm cilíndrica cx. c/24 env. . Marcas referenciais ou Melhor qualidade (SHALON, BRASUTURE OU ETHICON)	R\$	125,58
121	10	cx	Fio de Algodão 0 pré-cortado s/agulha cx. c/24 env. . Marcas referenciais ou Melhor qualidade (SHALON, BRASUTURE OU ETHICON)	R\$	62,97



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

122	15	cx	Fio de Algodão 2-0 c/ agulha 2,5cm cilíndrica cx. c/24 env. . Marcas referenciais ou Melhor qualidade (SHALON, BRASUTURE OU ETHICON)	R\$	62,97
123	10	cx	Fio Linho 1 c/ agulha 3cm cx. c/24 env. . Marcas referenciais ou Melhor qualidade (SHALON, BRASUTURE OU ETHICON).	R\$	70,58
124	50	cx	Fio Nylon 2-0 c/ agulha 2,5cm monofilamento preto cx. c/24 env. . Marcas referenciais ou Melhor qualidade (SHALON, TECHNO-FIO OU ETHICON)	R\$	49,46
125	40	cx	Fio Nylon 2-0 c/ agulha 4,0cm monofilamento preto cx. c/24 env.. Marcas referenciais ou Melhor qualidade (SHALON, BRASUTURE OU ETHICON)	R\$	49,85
126	60	cx	Fio Nylon 3-0 c/ agulha 2,5cm monofilamento preto cx. c/24 env.. Marcas referenciais ou Melhor qualidade (SHALON, TECHNO-FIO OU ETHICON)	R\$	49,46
127	60	cx	Fio Nylon 4-0 c/ agulha 2,5cm monofilamento preto cx. c/24 env. . Marcas referenciais ou Melhor qualidade (SHALON, TECHNO-FIO OU ETHICON)	R\$	49,46
128	50	cx	Fio Nylon 5-0 c/agulha 2,5cm monofilamento preto cx. c/24 env. . Marcas referenciais ou Melhor qualidade (SHALON, TECHNO-FIO OU ETHICON)	R\$	49,85
129	40	cx	Fio Nylon 6-0 c/agulha 2,5cm monofilamento preto cx. c/24 env. . Marcas referenciais ou Melhor qualidade (SHALON, TECHNO-FIO OU ETHICON)	R\$	49,85
130	15	cx	Fio Vicril 0 c/agulha de 3cm cx c/36 env. . Marcas referenciais ou Melhor qualidade (SHALON, BRASUTURE OU ETHICON)	R\$	239,35
131	1000	und	Fita Adesiva Hospitalar 16mm x 50m, Fina Simples - Cremer ou melhor qualidade	R\$	3,69
132	500	und	Fita adesiva p/ autoclave. Cremer ou melhor qualidade (Em caso de outra marca, deverá ser apresentada amostra para análise técnica no ato do pregão).	R\$	5,17
133	30	cx	Fita Termal Print Media Type V (high Glossy) UPP-110H G 110mm x 18m (fita para aparelho de ultrasonografia)	R\$	156,80
134	8	und	Fitas para quantificação de glutaraldeído, frasco com 30 tiras	R\$	390,55
135	25	gl	fixador para processadora para 38 lt	R\$	287,33
136	100	und	Fixador citológico 100ml ,spray	R\$	9,20
137	170	und	Fluxômetro p/ cilindro de oxigênio (O2)	R\$	81,08
138	300	pct	FraldaGeriatrica descartável para uso adulto com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de Gel e como substrativo papel absorvente difusor de líquido para absorção e retenção de umidade. Tamanho G pacote c/ 10	R\$	14,19
139	200	pct	FraldaGeriatrica descartável para uso adulto com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de Gel e como substrativo papel absorvente difusor de líquido para absorção e retenção de umidade. Tamanho M pacote com c/10	R\$	14,19



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

140	100	pct	FraldaGeriatrica descartável para uso adulto com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de Gel e como substrativo papel absorvente difusor de líquido para absorção e retenção de umidade. Tamanho P pacote c/10	R\$	14,19
141	200	und	Fraldainfantil ,tamanho G,com barreiras laterais e antivazamento,fitas multiuso ajustável,elásticos ajustáveis na perna,frente decorativa,corte anatomico e antimicol	R\$	0,70
142	200	und	Fraldainfantil ,tamanho M,com barreiras laterais e antivazamento,fitas multiuso ajustável, elásticos ajustáveis na perna,frente decorativa,corte anatomico e antimicol	R\$	0,68
143	200	und	Fraldainfantil ,tamanho P,com barreiras laterais e antivazamento,fitas multiuso ajustável, elásticos ajustáveis na perna,frente decorativa,corte anatomico e antimicol	R\$	0,67
144	1000	und	Frasco para dieta enteral 300 ml	R\$	1,23
145	1000	und	Frasco para dieta enteral 500 ml	R\$	1,70
146	350	und	Gel hidratante com alginato de cálcio e sódio absorvente para feridas, não estéril pomada 85 g tipo Saf gel ou similar	R\$	89,47
147	40	gl	Gel p/ Ultrassom Condutor Incolor , Tens, Fes, Correntes Eletrocardiograma - Galão 5 Litros	R\$	27,21
148	203	cx	Gorro Descartável com Elástico. Embalagem c/100 unidades	R\$	11,24
149	1400	und	Injetor/infusor de duas vias	R\$	1,42
150	10	pct	Integrador Químico para esterilização a vapor c/ 200 unidades	R\$	519,50
151	20	und	Intracath Adulto (16 G)	R\$	134,58
152	15	und	Intracath Infantil (19G)	R\$	134,58
153	430	und	Iodopovidona (pvi) (TÓPICO)solução aquosa a 10% com 1% em iodo ativo frasco âmbar 1000 ml. (materiais registrado como medicamento notificado na ANVISA) Materiais a base de polivinilpirrolidona iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. É indicado como antisséptico para curativos em geral. Deve atender o disposto na RDC 17/10 e RDC 199/06. Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação- CBPF por linha de produção, bem como prospecto do materiais, de acordo com o item 9.11 do edital.	R\$	19,31
154	250	und	Iodopovidona Degermante , Solução com tensoativos, 10% de iodopolividona equivalente a 1% de iodo ativo, frasco âmbar de 1000ml	R\$	19,65
155	10	cx	Lâmina p/ bisturi nº 10 c/100 (em aço carbono - Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos.)	R\$	25,08
156	40	cx	Lâmina p/ Bisturi nº 11 c/100 (em aço carbono - Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos.)	R\$	25,92



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

157	10	cx	Lâmina p/ Bisturi nº 12 c/100 (em aço carbono - Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos.)	R\$	25,84
158	15	cx	Lâmina p/ bisturi nº 15 c/100 (em aço carbono - Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos.)	R\$	25,92
159	15	cx	Lâmina p/ Bisturi nº 23 c/100 (em aço carbono - Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos.)	R\$	25,45
160	10	cx	Lâmina p/ Bisturi nº 24 c/100 em aço carbono - Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos.)	R\$	25,45
161	40000	und	Lanceta descartável esterilizada, para a punção digital e coleta do sangue capilar, de utilização única e acoplada a dispositivo com retração automática da lanceta após o uso, que garanta o descarte e a segurança da não reutilização em acordo com a norma reguladora NR32 e ISO 13485. Diâmetro da agulha 0,36mm (28g) e profundidade de 1,5mm. Embalagem contendo dados de fabricação, registro do Ministério da Saúde, esterilização e procedência. Apresentação de prospecto ou amostra para análise.	R\$	0,34
162	500	cx	Lanceta estéril, em aço inoxidável, 28g/ 0.4m, para uso em lançador com ajuste do nível de profundidade de no mínimo 11 níveis de 0,8 a 2,3mm, com lâmina perfurocortante retrátil e indicador de disparo para uso em recém-nascidos, crianças, adultos e idosos.	R\$	32,34
163	200	rolo	Lençol de papel Hospitalar de 70cmx50mt picotado branco	R\$	54,72
164	1800	vd	Loção Hidratante Acidos Graxos 200ml com borrifador	R\$	9,77
165	3100	par	Luvas cirúrgica 7.0 confeccionada em latex natural , esterilizada flexibilidade, resistencia e sensibilidade tactil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda.	R\$	1,54
166	3100	par	Luvas cirúrgica 7.5 confeccionada em latex natural , esterilizada flexibilidade, resistencia e sensibilidade tactil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda.	R\$	1,54
167	3000	par	Luvas cirúrgica 8.0 confeccionada em latex natural , esterilizada flexibilidade, resistencia e sensibilidade tactil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda.	R\$	1,54
168	1000	par	Luvas cirúrgica 8.5 confeccionada em latex natural , esterilizada flexibilidade, resistencia e sensibilidade tactil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda.	R\$	1,54
169	500	cx	Luvas p/ procedimento tam G c/ 100 unid , confeccionada em latex natural , esterilizada flexibilidade, resistencia e sensibilidade tactil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda.	R\$	22,09
170	2100	cx	Luvas p/ procedimento tam M c/ 100 unid, confeccionada em látex natural , esterilizada, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda.	R\$	22,09



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

171	3580	cx	Luvas p/ procedimento tam P c/ 100 unid, confeccionada em látex natural , esterilizada, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda.	R\$	22,09
172	1570	cx	Luvas p/ procedimento tam PP c/ 100 unid, confeccionada em látex natural , esterilizada, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda.	R\$	22,09
173	450	cx	Luvas p/ procedimento tam P c/ 100 unid. <u>s/ talco</u> , confeccionada em látex natural , esterilizada, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda	R\$	24,17
174	450	cx	Luvas p/ procedimento tam M c/ 100 unid. <u>s/ talco</u> , confeccionada em látex natural , esterilizada, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda	R\$	24,42
175	50	und	Malha tubular nº 6 cmx15m	R\$	5,98
176	50	und	Malha tubular nº 8cm x15m	R\$	9,61
177	50	und	Malha tubular nº 15cmx15m	R\$	14,24
178	50	und	Malha tubular nº 20cmx15m	R\$	18,09
179	50	und	Malha tubular nº 30cmx15m	R\$	24,69
180	170	und	Manômetro para cilindro de oxigênio	R\$	106,00
181	500	und	Manta térmica de alumínio tipo cobertor	R\$	4,05
182	350	cx	Máscara Cirúrgica Descartável Tripla c/ Elástico c/ 50 unid	R\$	7,94
183	180	und	Mascara facial para oxigênio adulto	R\$	31,88
184	30	und	Mascara facial para oxigênio infantil	R\$	31,22
185	10	und	Mascara laringea descartavel, Nº 1 (RN a 5kg), produzida em PVC transparente siliconado; insenta de latex, com registro no Ministerio da Saúde (ANVISA), de acordo com o item 9.11 do edital.	R\$	87,25
186	10	und	Mascara laringea descartavel, Nº 1,5 (5kg a 10kg), produzida em PVC transparente siliconado; insenta de latex, com registro no Ministerio da Saúde (ANVISA), de acordo com o item 9.11 do edital.	R\$	89,83
187	10	und	Mascara laringea descartavel, Nº 2 (10kg a 20kg), produzida em PVC transparente siliconado; insenta de latex, com registro no Ministerio da Saúde (ANVISA), de acordo com o item 9.11 do edital.	R\$	87,25
188	15	und	Mascara laringea descartavel, Nº 2,5 (20kg a 30kg), produzida em PVC transparente siliconado; insenta de latex, com registro no Ministerio da Saúde (ANVISA), de acordo com o item 9.11 do edital.	R\$	89,83
189	20	und	Mascara laringea descartavel, Nº 3 (30kg a 50kg), produzida em PVC transparente siliconado; insenta de latex, com registro no Ministerio da Saúde (ANVISA), de acordo com o item 9.11 do edital.	R\$	89,83



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

190	20	und	Mascara laringe descartavel, Nº 4 (50kg a 70kg), produzida em PVC transparente siliconado; insenta de latex, com registro no Ministerio da Saúde (ANVISA), de acordo com o item 9.11 do edital.	R\$	89,83
191	20	und	Mascara laringe descartavel, Nº 5 (70kg a 100kg), produzida em PVC transparente siliconado; insenta de latex, com registro no Ministerio da Saúde (ANVISA), de acordo com o item 9.11 do edital.	R\$	89,83
192	1500	und	Máscara N 95	R\$	3,00
193	300	kit	Máscara p/ Nebulização Adulto . Marcas referenciais NS ou melhor qualidade	R\$	8,50
194	300	kit	Máscara p/ Nebulização Infantil. Marcas referenciais NS ou melhor qualidade	R\$	8,50
195	4	und	Máscara facial de venturi tamanho adulto- Traquéia;- 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio; - Extensão de oxigênio 2,10m; - Copo adaptador para micronebulização Marcas referenciais NS ou melhor qualidade	R\$	100,00
196	1	und	Nebulizador compressor inalador com 4 saídas -220V,com carro suporte de 02 rodas	R\$	1.703,33
197	60	und	Óculos de segurança com armação e hastes reguláveis em plástico, visor transparente confeccionado em uma única peça de policarbonato , com proteção lateral e maior visão periférica.	R\$	7,95
198	200	und	Óleo mineral fr 100 ml	R\$	4,41
199	3	Und	Otoscópio. Cabeçote com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade; visor móvel. Lâmpada incandescente de 2,5 V; com 5 espéculos auriculares com encaixe de metal cromado, reutilizável nos seguintes calibres e quantidades: 01 especulo de diâmetro 2,8 mm Nº1; 01 especulo de diâmetro 4,2mm Nº2; 01 especulo de diâmetro 5,0 mm Nº3; 01 especulo de diâmetro 6,0 mm Nº4; 01 especulo de diâmetro 9,5 mm Nº5 ambos com reforço metálico. Acompanha 01 lâmpada sobressalente. Acondicionado em estojo rígido	R\$	491,25
200	32	Und	Oxímetro de dedo adulto, Especificações, resolução 96*64, SpO2 Faixa de medição: 35 ~ 99%, Resolução: ± 1%, Precisão: ± 1% (90% ~ 99%), não especificadas (<70%), Faixa de medição de pulso taxa: Máximo:100 ~ 250 bpm, Minimo: 15-95 bpm, Precisão: ± 1bpm ou ± 1% , Potência de 1,5 V (tamanho AAA), 2 Pilhas alcalina, Tensão de alimentação: 2,6 ~ 3.6V, De trabalho atual = 30mA, Resistência a interferência contra desvio de luz ambiente entre SpO2 na natureza condição de iluminação interior e na sala escura é menor do que ± 1%, Peso 65 gramas (Com baterias)	R\$	324,90
201	4	Und	Oxímetro de dedo infantil, Especificações, resolução 96*64, SpO2 Faixa de medição: 35 ~ 99%, Resolução: ± 1%, Precisão: ± 1% (90% ~ 99%), não especificadas (<70%), Faixa de medição de pulso taxa: Máximo:100 ~ 250 bpm, Minimo: 15-95 bpm, são: ± 1bpm ou ± 1% , Potência de 1,5 V (tamanho AAA), 2 Pilhas alcalina, Tensão de alimentação: 2,6 ~ 3.6V, De trabalho atual = 30mA, Resistência a interferência contra desvio de luz	R\$	324,90



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

			ambiente entre SpO2 na natureza condição de iluminação interior e na sala escura é menor do que $\pm 1\%$, Peso 65 gramas (Com baterias)		
202	200	cx	Papel Crepado para esterilização 20cm X 20cm verde com 100	R\$	31,17
203	200	cx	Papel Crepado para esterilização 40cm X 40cm verde com 100	R\$	21,78
204	280	cx	Papel Crepado para esterilização 60cm x 60cm verde com 100	R\$	40,10
205	20	und	Papel grau cirurgico 15cm tipo envelope	R\$	107,62
206	20	und	Papel grau cirurgico 25cm tipo envelope	R\$	143,68
207	200	rolo	Papel term sensível p/ E.C.G. 48 mmx20m	R\$	6,38
208	30	und	Pêra de aspiração para recém nascido	R\$	95,43
209	10	und	Pêra para esfigmomanometro	R\$	24,35
210	200	und	Perfurador de membrana amniótica	R\$	0,95
211	5	und	Porta agulha 16cm	R\$	46,48
212	5	und	Porta agulha 18cm	R\$	64,33
213	5	und	Porta agulha 25cm	R\$	91,10
214	520	par	Pulseira mãe e filho numerada em plástico macio e resistente, laque inviolável, 14 pontos de regulagem para mãe e 11 pontos de regulagem para o filho cor azul	R\$	3,45
215	520	par	Pulseira mãe e filho numerada em plástico macio e resistente, laque inviolável, 14 pontos de regulagem para mãe e 11 pontos de regulagem para o filho cor rosa	R\$	3,45
216	30	kit	Reanimador manual adulto com reservatório (ambu) autoclavável	R\$	263,67
217	20	kit	Reanimador manual Infantil com reservatório(ambu) autoclavável	R\$	260,83
218	10	kit	Reanimador manual Neonatal com reservatório(ambu)	R\$	260,83
219	40	gl	Revelador p/ RX p/ processadora p 38 L Verde melhor qualidade	R\$	322,86
220	20	pct	Salto Ortopédico G pacote com 10 unidades	R\$	13,95
221	20	pct	Salto Ortopédico M pacote com 10 unidades	R\$	14,95
222	20	pct	Salto Ortopédico P pacote com 10 unidades	R\$	16,28
223	100	cx	Sapatilha descartável c/ Elástico tam único c/ 100 pares Branca	R\$	10,56
224	20	cx	Scalp nº 19 com dispositivo de segurança em atendimento à NR32. c/ 100 unidades.	R\$	82,33
225	165	cx	Scalp nº 21 com dispositivo de segurança em atendimento à NR32. c/ 100 unidades.	R\$	82,33
226	150	cx	Scalp nº 23 com dispositivo de segurança em atendimento à NR32. c/ 100 unidades.	R\$	82,33
227	80	cx	Scalp nº 25 com dispositivo de segurança em atendimento à NR32. c/ 100 unidades.	R\$	82,33
228	35	cx	Scalp nº 27 com dispositivo de segurança em atendimento à NR32. c/ 100 unidades.	R\$	82,33



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

229	90500	und	Seringa 10ml c/ Agulha 25x7 (Corpo transparente; cilindro com anel de retenção. Siliconada, Embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente.). Com dispositivo de segurança em atendimento à	R\$	0,51
230	300	cx	Seringa 1ml c/ Agulha 13x3,8 tuberculínica para vacina BCG, graduada. c/100 unidades. Corpo transparente; cilindro com anel de retenção. Siliconada, embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente.	R\$	41,35
231	10000	und	Seringa 1ml s/ agulha. Corpo transparente; cilindro com anel de retenção. Siliconada, embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente.	R\$	0,31
232	53100	und	Seringa 20ml c/ Agulha 25x7 (Corpo transparente; cilindro com anel de retenção. Siliconada, Embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente.).	R\$	0,60
233	10000	und	Seringa 3 ml s/ agulha (Corpo transparente; cilindro com anel de retenção. Siliconada, embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente.)	R\$	0,18
234	40000	und	Seringa 3ml c/ Agulha 25x7 (Corpo transparente; cilindro com anel de retenção. Siliconada, embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente.). Com dispositivo de segurança em atendimento à	R\$	0,29
235	52700	und	Seringa 5ml c/ Agulha 25x7 (Corpo transparente; cilindro com anel de retenção. Siliconada, embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente.). Com dispositivo de segurança em atendimento à	R\$	0,30
236	15	gl	Solução á base de glutaraldeido 2%, galão de 5litros, desinfetante de alto nível, pronto para uso	R\$	135,67
237	30	und	Solução de digliconato de clorexidina 2%, solução com tensoativos, antisséptico tópico e antisepsia da pele no pré-operatório. Uso tópico. Frasco de 1litro.	R\$	19,27
238	60	und	Sonda Endotraqueal nº 2,5 com balão	R\$	6,52
239	60	und	Sonda Endotraqueal nº 9.0 com balão	R\$	4,70
240	60	und	Sonda Endotraqueal nº 2,0 com balão	R\$	6,52
241	60	und	Sonda Endotraqueal nº 3,0 com balão	R\$	4,38
242	60	und	Sonda Endotraqueal nº 3,5 com balão	R\$	4,14
243	60	und	Sonda Endotraqueal nº 4,0 com balão	R\$	4,14
244	60	und	Sonda Endotraqueal nº 4,5 com balão	R\$	4,14
245	60	und	Sonda Endotraqueal nº 5,0 com balão	R\$	4,19
246	60	und	Sonda Endotraqueal nº 5,5 com balão	R\$	4,14
247	60	und	Sonda Endotraqueal nº 6,0 com balão	R\$	4,31
248	60	und	Sonda Endotraqueal nº 6,5 com balão	R\$	4,16
249	60	und	Sonda Endotraqueal nº 7.0 com balão	R\$	4,16
250	60	und	Sonda Endotraqueal nº 7.5 com balão	R\$	3,94



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

251	60	und	Sonda Endotraqueal nº 8.0 com balão	R\$	4,16
252	60	und	Sonda Endotraqueal nº 8.5 com balão	R\$	4,16
253	40	und	Sonda Endotraquel nº2,0 sem balão	R\$	3,44
254	40	und	Sonda Endotraquel nº2,5 em balão	R\$	3,45
255	40	und	Sonda Endotraquel nº30 sem balão	R\$	3,45
256	40	und	Sonda Endotraquel nº3,5 sem balão	R\$	3,50
257	40	und	Sonda Endotraquel nº 4,0 sem balão	R\$	3,44
258	40	und	Sonda Endotraquel nº4,5 sem balão	R\$	3,29
259	40	und	Sonda Endotraquel nº5,0 sem balão	R\$	3,41
260	40	und	Sonda Endotraquel nº5,5 sem balão	R\$	3,50
261	40	und	Sonda Endotraquel nº6,0 sem balão	R\$	3,41
262	40	und	Sonda Endotraquel nº6,5 sem balão	R\$	3,67
263	40	und	Sonda Endotraquel nº7,0 sem balão	R\$	3,41
264	40	und	Sonda Endotraquel nº7,5 sem balão	R\$	3,41
265	40	und	Sonda Endotraquel nº8,0 sem balão	R\$	3,41
266	40	und	Sonda Endotraquel nº8,5 sem balão	R\$	3,41
267	40	und	Sonda Endotraquel nº9,0 sem balão	R\$	3,41
268	60	cx	Sonda Folley nº 10	R\$	4,64
269	20	cx	Sonda Folley nº 12	R\$	4,24
270	40	cx	Sonda Folley nº 14	R\$	4,24
271	40	cx	Sonda Folley nº 16	R\$	4,09
272	30	cx	Sonda Folley nº 18	R\$	4,07
273	50	Und	Sonda p/ aspiração traqueal com válvula nº 14	R\$	1,09
274	50	Und	Sonda p/ aspiração traqueal com válvula nº 12	R\$	1,09
275	50	und	Sonda nasoenteral nº 12	R\$	13,54
276	30	und	Sonda nasoenteral nº 14	R\$	13,54
277	30	und	Sonda nasoenteral nº 16	R\$	13,57
278	30	und	Sonda nasoenteral nº 18	R\$	13,60
279	310	und	Sonda Nasogástrica longa nº 12 c/10 unidades	R\$	1,06
280	320	und	Sonda Nasogástrica longa nº 14 c/10 unidades	R\$	1,09
281	360	und	Sonda Nasogástrica curta nº 16 c/10unidades	R\$	0,90
282	520	und	Sonda Nasogástrica longa nº 16 c/10 unidades	R\$	1,12
283	400	und	Sonda Nasogástrica curta nº 18 c/10 unidades	R\$	0,97
284	520	und	Sonda Nasogástrica longa nº 18 c/10 unidades	R\$	1,18
285	500	und	Sonda Nasogástrica curta nº 14 c/ 10 unidades	R\$	0,86
286	360	und	Sonda Nasogástrica longa nº 08 c/10 unidades	R\$	1,01



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

287	360	und	Sonda Nasogástrica longa nº 06 c/10 unidades	R\$	1,04
288	220	und	Sonda Nasogástrica longa nº 10 c/10 unidades	R\$	1,05
289	300	und	Sonda Nasogástrica curta nº 04 c/ 10 unidades	R\$	0,85
290	400	und	Sonda Nasogástrica curta nº 06 c/ 10 unidades	R\$	0,84
291	400	und	Sonda Nasogástrica curta nº 08 c/ 10 unidades	R\$	0,85
292	350	und	Sonda Nasogástrica curta nº 10 c/ 10 unidades	R\$	0,87
293	350	und	Sonda Nasogástrica curta nº 12 c/ 10 unidades	R\$	0,88
294	610	und	Sonda uretral nº 10 de alívio, c/ 10 unidades, estéril	R\$	0,89
295	4200	und	Sonda uretral nº 12 de alívio, c/ 10 unidades, estéril	R\$	0,89
296	3150	und	Sonda uretral nº 14 de alívio, c/ 10 unidades, estéril	R\$	0,90
297	610	und	Sonda Uretral nº 08 de alívio,c/ 10 unidades, estéril	R\$	0,88
298	3000	und	Sonda uretral nº 16de alívio, c/ 10 unidades , estéril	R\$	0,94
299	70	und	Tala aramada em EVA tam EGG 1023X13 - amarela	R\$	20,26
300	70	und	Tala aramada em EVA tam G 86X10 - verde	R\$	20,26
301	50	und	Tala aramada em EVA tam M 63X0,9 - laranja	R\$	19,10
302	50	und	Tala aramada em EVA tam P 53X0,8 - azul	R\$	18,33
303	2	und	Termo-higrometro digital de parede ,que faça medição da temperatura interna e umidade relativa ,tanto em graus celsius como fahrenheit ,deverá indicar temperatura máx e mín e umidade ,alimentado por pilha e com certificado de calibração apresentado no momento da entrega do termometro	R\$	100,56
304	8	cx	Termômetro clínico prismático c/ 24 unid com tubos de PVC com tampa para proteção, faixa de medição 35-42 ° C	R\$	131,60
305	60	und	Termômetro clínico digital de ponta flexível, 100% resistente a água, com beep sonoro de aviso de medição, display LCD de fácil visualização, memória da última medição, desligamento automático, indicador de bateria. Aprovado pelo INMETRO, de acordo com o item 9.11 do edital.	R\$	12,30
306	10	und	Termômetro para ambiente - 10° C a 50°C	R\$	84,42
307	5	und	Termômetro para banho-maria - 10°C a 60°C	R\$	86,33
308	10	und	Termômetro para geladeira - 50°C a 60°C Melhor qualidade	R\$	86,39
309	8	und	Tesoura Mayo-still 17cm - ponta romba	R\$	30,20



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

310	15	pct	Teste de Bowin Dick c/100.Descartavel,padrao AAMI,classe 2 conforme norma ANSI/AAMI/ISSO 11.140-1,para verificação da eficiencia de autoclaves pré-vacuo que utilizam bomba de vacuo para remoção do ar interior da camara interna do esterelizador.Constituido por duas folhas de teste impresas com indicador quimico sensivel ao vapor,dispostas entre camadas de folhas de material poroso,embalados e acodicionados em nao-tecido descartavel	R\$ 492,50
311	1000	und	Tubete com lâmina para exame citopatológico	R\$ 4,60
312	30	pct	Tubo cirúrgico silicone nº 204 c/ 15m	R\$ 31,15
313	20	pct	Tubo látex amarelo nº 200 c/15m	R\$ 17,43
314	300	und	Umidificador p/ Oxigênio e Ar	R\$ 56,08
315	4	und	Valvula ginecológica suprapubiana doyen 50/90	R\$ 305,35
316	4	Und	Vibrador massageador para uso fonoaudiológico, 9 dispositivos; 24 espátulas perfuradas de plástico de superficies rugosas; manual explicativo. Com duas opções de voltagem (110 e 220 volts). Quanto à intensidade de vibração, pode ser fraca (8,3 watts em 127 volts e 8,6 watts em 220 volts) ou forte (10,4 watts em 127 volts e 10,6 watts em 220 volts), marcadas no aparelho respectivamente com os sinais (-) ou (+).	R\$ 459,67
317	36	kit	Acido úrico reagente pronto para uso. Kit com capacidade mínima para 200 testes. Marcas referenciais: Doles, Labtest, Analisa ou similar ou de melhor qualidade.	R\$ 112,93
318	24	unid	Adaptador para coleta de sangue a Vácuo.	R\$ 0,93
319	54.000	unid	Agulha para coleta a vacuo 25x7 MM com dispositivo de segurança	R\$ 0,68
320	64	kit	ALAT cinética – Kit com capacidade mínima para 100 testes. . Marcas referenciais Doles, Labtest, Bioclin similar ou de melhor qualidade.	R\$ 132,74
321	6	Frasco	Albumina bovina frasco com 10 mL cada	R\$ 50,16
322	10	Frasco	ÁlcoolÁcido pra Ziehl Nielsen- frasco com 500 ml	R\$ 74,13
323	24	kit	Albumina sistema colorimétrico com reagente pronto para uso. Kit com capacidade mínima para 100 testes. . Marcas referenciais Doles, Labtest, Analisa ou similar ou melhor qualidade	R\$ 50,75
324	30	kit	Amilase cinética CNPG. Kit com capacidade mínima pra 60 testes.	R\$ 335,03
325	6	unid	Anticoagulante Universal - frasco com 500ml	R\$ 125,67
326	64	kit	ASAT cinética. Kit com capacidade mínima para 100 testes. . Marcas referenciaisDoles, Labtest, Bioclin ou similar ou melhor qualidade	R\$ 123,41
327	6	Frasco	Azul Metileno para Ziehl Nielsen - Frasco 500 ml	R\$ 67,01
328	48	frasco	ASO teste látex reagente. Frasco com reagente capacidade mínima para 100 testes(2,5 mL). . Marcas referenciais Doles, Wama, Bioclinou similar ou melhor qualidade	R\$ 61,07



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

329	51	cx	Bandagem asséptica caixa c/ 500 unidades	R\$	21,03
330	50	cx	Beta-HCG test metodologia imunocromatográfico de fase sólida em cassete(sabonetinho) caixa com 25 unidades.. Marcas referenciais Bioeasy, Biocon, Bioclin ou similar ou melhor qualidade	R\$	80,30
331	18	kit	Bilirrubina kit com soro padrão incluso e capacidade mínima para 208 testes(técnica micro).	R\$	62,72
332	5	unid	Câmara Newbawer espelhada origem: Alemanha	R\$	457,03
333	2	unid	Cadeira para coleta de sangue com assento, encosto e braçadeira estofados com espuma revestida com material(corvin) de boa qualidade, braçadeira móvel	R\$	1.392,67
334	30	kit	Ck -MB cinética. Kit com capacidade mínima de 50 testes	R\$	498,22
335	36	kit	Ck - NAC cinética.Kit capacidade mínimade 60 testes. . Marcas referenciais: Doles, Labtest, Bioclin ou similar ou melhor qualidade	R\$	258,45
336	50	Kit	Colesterol enzimático reagente pronto para uso . Kit com capacidade mínimade 500 testes. .Marcas referenciais:Doles, Labtest, Analisa ou similar ou melhor qualidade	R\$	121,47
337	38	kit	Colesterol HDL reagente precipitante - deve ser mesma marca do colesterol. Reagente com capacidade mínimade realizar 200 testes.	R\$	46,41
338	6.000	unid	Coletor universal transparente de amostra biológica	R\$	0,43
339	5.000	unid	Coletor de urina infantil feminino	R\$	0,45
340	5000	unid	Coletor de urina infantil masculino	R\$	0,45
341	1200	unid	Coprotest ou parasitest	R\$	5,72
342	36	kit	Creatinina cinética. Kit com capacidade mínima de 500 testes. . Marcas referenciais Doles, Labtest, Analisa ou similar ou melhor qualidade	R\$	77,34
343	48	cx	Dengue IgM/IgG (teste rápido) caixa com 25 testes	R\$	471,94
344	8	unid	Escovas para lavagem de tubos tamanho P	R\$	5,79
345	15	unid	Estante para tubos de medida 15x100mm	R\$	34,46
346	15	unid	Estante para tubos 100x12mm	R\$	34,46
347	15	unid	Estante para tubos de medida 12x75mm	R\$	32,58
348	48	frasco	Fator reumatoide latex reagente. Frasco com reagente para mínimo de 100 testes(2,5 mL). Marcas referenciais Doles, Wama, Bioclin ou similar ou melhor qualidade	R\$	60,00
349	70	frasco	Fita p/ urina (UROFITA) 10 DLU frasco com 150 tiras	R\$	58,72
350	6	unid	Funil pequeno de plástico pra mucoproteina	R\$	15,01
351	10	frasco	Fucsina Fenicada para Ziehl Nielsen- Frasco com 1000ml	R\$	72,16
352	36	kit	Fosfatase alcalina cinética. Kit com capacidade mínimade 100 testes. Marcas referenciais: Doles, Labtes, Bioclin ou similar ou melhor qualidade	R\$	111,97



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

353	24	cx	Kit para coleta de urina em PP c/tubo cônico cap. 15ml e base coletor cap. 80ml estéril, cx com 250 unidades	R\$	202,62
354	64	kit	Gama GT cinética. Kit com capacidade mínima de 10 testes.. Marcas referenciais Doles, Labtest, Bioclin ou similar ou melhor qualidade	R\$	171,10
355	48	kit	Glicose enzimática com reagente pronto para uso. Kit com capacidade minima de realizar 500 testes.	R\$	83,81
356	48	kit	Hemoglobina glicada. Marcas referenciais Doles, Labtest, Bioclin ou similar ou melhor qualidade	R\$	529,21
357	24	unid	Instantprov n° 1 c/ 500 ml	R\$	24,71
358	24	unid	Instntprov n° 2 c/ 500 ml	R\$	29,31
359	24	unid	instantprov n°3 c/ 500 ml	R\$	33,59
360	12	unid	Lápis dermatográfico.	R\$	21,76
361	30	cx	Lâminas p/ Microscopia ponta fosca, caixa com 50 unidades	R\$	6,22
362	30	cx	Lâminas p/ Microscopia ponta lisa, caixa com 50 unidades	R\$	4,79
363	12	cx	Lamínulas 24x32mm caixa c/ 100 unidades	R\$	8,30
364	12	frasco	Laminulas para Newbawer perfecta - caixa com 10 unidades	R\$	18,69
365	10	frasco	Liquido de Turck - frasco com 500ml	R\$	51,75
366	2	frasco	Lugol forte Frasco com 500ml	R\$	108,76
367	4	unid	Micropipetador com volume ajustável bico de plástico e descarte de ponteiros volume 5ul - a 50 ul	R\$	256,65
368	4	unid	Micropipetador com volume ajustável bico de plástico e descarte de ponteiros volume 5ul - a 100 ul	R\$	256,65
369	4	unid	Micropipetador com volume fixo 20ul bico plástico e descarte de ponteiros	R\$	196,73
370	4	unid	Micropipetador com volumes com fixo 50ul bico plástico e descarte de ponteiros	R\$	196,73
371	4	unid	Micropipetador com volume fixo "10"ul bico plástico e descarte de ponteiros	R\$	196,73
372	60	unid	MicropipetadorAutomatico com volume ajustável,bico de plástico e descarte de ponteiros volume 200 ul a 1.000 ul	R\$	256,65
373	10	kit	Mucoproteína kit com capacidade de realizar 26 testes.	R\$	72,03
374	6	frasco	Óleo de imersão frasco com 100ml	R\$	27,01
375	10	cx	Papel filtro qualitativo - cx com 100 discos de papel	R\$	67,33
376	36	cx	Papel filtro quantitativo tipo 50 9,0 cm - cx com 100 disco de papel	R\$	67,16
377	64	unid	PCR latex reagente. Frasco com reagente capacidade mínima para 100 testes(2,5 mL). Marcas referenciais Doles, Wama, Bioclin ou similar ou melhor qualidade	R\$	51,27
378	5	unid	Pêras p/ pipetagem	R\$	29,43
379	5	unid	Pipetas de Westergreen (hemossedimentção)	R\$	5,43
380	5	unid	Pipetas graduadas 1,0 ml de vidro	R\$	5,84



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

381	5	unid	Pipetas graduadas 10,0 ml de vidro	R\$	5,68
382	2	unid	Pipetas graduadas 2,0 ml de vidro	R\$	5,84
383	24	unid	Pinça de kelly para coleta de linfa/baciloscopia	R\$	114,00
384	5	unid	Pipetas graduadas 5,0 ml de vidro	R\$	5,21
385	20	unid	Placa de kline	R\$	81,09
386	2000	unid	Ponteiras amarelas - para pipetagem de até 100uL	R\$	0,07
387	2000	unid	Ponteiras azuis - para pipetagem de volumes até 1000uL	R\$	0,07
388	24	und	Proteínas totais sistema colorimétrico reagente pronto para uso. Kit com capacidade mínima de 200 testes.	R\$	65,32
389	12	unid	Proveta graduada 500ml	R\$	63,35
390	36	und	RPR Test Sífilis reagente com capacidade mínima de realizar 125 testes qualitativos - frasco com 2,5 mL. . Marcas referenciais: Wama, BRAS, Doles ou similar ou melhor qualidade	R\$	68,59
391	16	frascos	Reagente M-30 CFL LYSE - 500ML	R\$	418,12
392	36	Frascos	Reagente M-30 D- Diluent 20L	R\$	199,80
393	20	frascos	Reagente M-30 R RINSE-20L	R\$	246,20
394	20	Frascos	Reagente M-30 E E-Z CLEANSER – 100ML	R\$	161,65
395	20	Frascos	Reagente M-53 P PROBE CLEANSER 500ml	R\$	385,98
396	13	Frascos	Sangue total de controle hematológico 3 parâmetros	R\$	756,20
397	8	und	Soro anti-AB Frasco 10ml	R\$	36,37
398	8	und	Soro anti -B Frasco 10ml	R\$	36,37
399	12	und	Soro anti – D Frasco com 10ml	R\$	74,53
400	8	cx	Soro anti – A Frasco com 10ml	R\$	36,37
401	24	cx	Soro controle Patológico - caixa com 6 unidades de preparação em matriz humana liofilizada de 5 ml	R\$	333,12
402	24	cx	Soro controle Patológico - caixa com 6 unidades de matriz proteica humana liofilizada de 5 ml	R\$	333,12
403	4	und	Soro de coombs - frasco com 10 ml	R\$	57,92
404	1	und	Suporte pra lâmina de bisturi nº15 para coleta de bciloscopia	R\$	238,67
405	2	und	Suporte para Westergeen (VHS - velocidade de hemossidimentação) metodologia ESR com primeiro resultado em 30 minutos e segundo resultado em 60 minutos	R\$	166,37
406	2	unid	Suporte (rack) p/ 08 micropipetadores	R\$	171,71
407	24	cx	Teste rápido de Dengue Duo imunocromatográfico em cassete (saboneteinho) caixa com 20 teste	R\$	449,40
408	24	cx	Teste rápido p/ HIV imunocromatográfico em cassete (saboneteinho) caixa com 25 testes. . Marcas referenciais Bioeasy, Biocon, Abon ou similar ou melhor qualidade	R\$	168,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

409	24	cx	Teste rápido troponina I imunocromatográfico em cassete (sabonetinho) caixa com 25 testes.. Marcas referenciais Bioeasy, Abon, Biocon ou similar ou melhor qualidade	R\$	241,07
410	48	kit	Triglicérides Enzimático reagente pronto para uso. Kit com capacidade de 500 testes.. Marcas referenciais Doles, Labtest ou similar ou melhor qualidade	R\$	336,09
411	100	cx	Tubo á vácuo p/ hemossedimentação metodologia ESR - tampa preta cx. com 100 und com solução tamponada de citrato trissódico 3,8% 9mmx120mm	R\$	150,64
412	64	cx	Tubo plástico a vácuo p/ hemograma com EDTA - tampa roxa- cx com 100 unidades e capacidade de 5,0 mL	R\$	73,44
413	60	cx	Tubo plástico a vácuo gel separador + ativador de coágulo p/ Bioquímica - tampa amarela -cx com 100 unidades e capacidade de 5,0mL	R\$	118,85
414	100	frasco	Tubo capilar p/ microhematócrito sem heparina frasco c/ 500 unidades	R\$	32,61
415	500	und	Tubo de ensaio de vidro 100x12mm	R\$	0,42
416	500	und	Tubo de ensaio de vidro 75x10mm	R\$	0,47
417	1000	und	Tubo de ensaio de vidro 15x100mm	R\$	0,35
418	200	unid	Tubos de vidro 12x75mm	R\$	0,24
419	12	kit	Uréia colorimétrica e capacidade mínima de 500 testes. . Marcas referenciais Doles, Labtest ou Analisa ou similar ou melhor qualidade	R\$	121,20
420	36	kit	Uréia cinética . Kit com capacidade mínima de 200 testes. . Marcas referenciais Doles, Labtest, Bioclin ou similar ou melhor qualidade	R\$	164,50

3.1.1 Os itens 69, 70, 71, 92, 93 e 131 deverão ser impreterivelmente de boa qualidade, podendo ser recusados caso não atendam as exigências de qualidade e eficácia.

3.2 – VALIDADE

3.2.1 Os produtos que apresentarem deformidades quanto suas características ou fora do prazo de validade/garantia, serão substituídos de acordo com as regras do código de defesa do consumidor, Lei 8.078/90.

3.2.2 O prazo de validade/garantia deverá ser maior que 12 (doze) meses, contados da efetiva entrega dos mesmos perante a Instituição, sob pena de devolução dos produtos.

3.2.2.1 Tratando-se de materiais médico, laboratoriais e hospitalares, com prazo de validade, os mesmos não serão aceitos caso o período transcorrido desde a data de sua entrega ultrapasse 12 meses do período estipulado.

4. DO FORNECIMENTO:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

4.1 A entrega das mercadorias deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação expedida por servidor da Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 Os produtos serão solicitados conforme as necessidades da Secretaria requisitante, após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

4.3 Não serão aceitos produtos de baixa qualidade, sem resistência de uso, fora de padrões ou que contenham quaisquer outras circunstâncias que possa frustrar o bom desempenho e as expectativas da Administração.

4.4 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser entregues no Município de Piracanjuba sem ônus adicionais.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO:

5.1 O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 1.953.466,93 (Hum milhão, novecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos), conforme cotações/orçamentos realizados pelo Departamento de Compras, na Planilha de Preços Referenciais constante do processo.

5.2 O custo estimado foi apurado a partir de pesquisa mercadológica realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura, constante do Processo, realizado pelo Sr. Joaquim Bessa de Oliveira Neto, Agente Administrativo do Departamento de Compras.

6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

6.1 - Os produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, em até 07 (sete) dias para averiguação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará em até 2 (dois) dias do recebimento provisório.

b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere à alínea “b” não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Além das responsabilidades resultantes da *Lei nº 8.666/93* constitui ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA.

- a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas;
- b) Substituir o produto entregue com eventuais defeitos de fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e ou que sofrer eventual alteração de suas características dentro do prazo de validade, quando for o caso, desde que não causada por mal uso.
- c) A substituição de que trata a alínea anterior deverá se ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da notificação formal da Secretaria Municipal de Saúde, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas;
- d) Arcar com todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento do objeto.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 A Contratante obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com o contrato/ARP;
- c) Proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado;
- d) Comunicar, em tempo hábil, à CONTRATADA, o quantitativo de produtos a serem fornecidas,
- e) Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

9.1 A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

10.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ARP.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implica em corresponsabilidade da Administração Municipal, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O fiscal da ARP anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Lei nº 8.666/93 e no Edital.

Jaqueline Gonçalves Rocha Oliveira
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º xx/xxxx TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM -SRP

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa apta, para o fornecimento, eventual e sob demanda de materiais médicos, laboratoriais e hospitalares, destinados a atender as demandas das Unidades de Saúde de nosso Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as condições, quantidades e especificações contidas no Processo Administrativo n.º 3035/2017 - Termo de Referência, Anexo I, deste ato convocatório.

Dados a constar na proposta Preenchimento pelo proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/Fax:

Nome do Representante Legal:

Identidade do Representante Legal:

CPF do Representante Legal:

Forma de Prestação de Serviços:

Prazo de Validade da Proposta:

- Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

- Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do Pregão Presencial n.º xx/xxxx, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

- Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Item	Especificação	Marca/Origem	Und	Qtda	V. Unit.	V. Total
Valor Total da Proposta						

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa, sobre carimbo, nome e número da identidade do responsável.

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 69/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO III

**MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob n.º _____, situada na _____, por intermédio do seu representante ou procurador, DECLARA ao Município de Piracanjuba/GO que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório Edital Pregão Presencial n.º xxx/xxxx – Sistema de Registro de Preços, e se compromete a prestar os serviços do objeto que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I – Termo de Referência, deste Edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., .. de de
(Local) (Data)

.....
**(Nome e assinatura do representante legal da licitante
Carimbo de CNPJ se houver)**



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 69/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO IV

**MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC.
V
DA LEI N.º 8.666/93 E ART. 7.º, INC. XXXIII DA CF.**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ SSP _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.**

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____, em ____ de _____ 201 ____.

Assinatura do Representante Legal

Obs.:

- Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

.....
**(Nome e assinatura do representante legal da licitante
Carimbo de CNPJ se houver)**



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO V

**MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., .. de de

(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da licitante
Carimbo de CNPJ se houver)

OBS: ESTA DECLARAÇÃO É ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL (PROPRIETÁRIO) EM CONJUNTO COM O CONTADOR DA EMPRESA. ITEM 6.7 ALÍNEA “b” DO EDITAL



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI

MODELO SUGERIDO DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA,
INIDONEIDADE e FATOS SUPERVENIENTES

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins de participação no Pregão Presencial nº xxx/xxxx, não ter recebido do Município de Piracanjuba/GO, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Declara ainda junto ao Município de Piracanjuba/GO, **NÃO EXISTIREM FATOS SUPERVENIENTES AO CADASTRAMENTO/HABILITAÇÃO IMPEDITIVOS DO DIREITO DE LICITAR**, bem como de não estar impedido de licitar em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, assumindo ainda a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência desta licitação e do Contrato dela proveniente, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da licitante
Carimbo de CNPJ se houver)



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 69/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO VII

MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu,

_____, (nome completo),
CI/RG n.º _____, CPF n.º _____, representante legal da
Empresa _____ DECLARO para fins da licitação Pre-
gão Presencial ° xx/201x-SRP, não possuir no seu quadro societário servidor público da ativa,
ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaro para os fins aqui registrados que as informações são verdadeiras,
sob pena de responder por crime de Falsidade Ideológica, nos termos do Art. 299, do Código
Penal.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
**(Nome e assinatura do representante legal da licitante
Carimbo de CNPJ se houver)**



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº.xxxx/xxxx.

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia/validade, contado da data da entrega definitiva dos bens/produtos, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n.xxxxx/2017.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LO-TE/ITEM	RAZÃO SOCIAL	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
------------	--------------	-----	-----	---------------	-------------------	-------------



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. XXXX, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das Fornecedoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até XXX (XXXXXXX) dias, após o recebimento definitivo.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PODER EXECUTIVO PIRACANJUBA.
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo atraso de pagamento de produtos faturados e devidamente adimplidos na forma do subitem 18.1 do Edital; superior a 30 (trinta) dias contados a partir do dia seguinte ao da entrega, a empresa fornecedora/contratada fará jus à compensação devida, a partir do 31º dia seguinte ao da entrega, até a data do efetivo pagamento, mediante adição do percentual calculado pro rata/dia pela variação do INPC/IBGE publicado no mês imediatamente anterior, na data do efetivo pagamento.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos serviços;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A não prestação dos serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993, e no Decreto Municipal n.º xxx/2017.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.ºxxx/2017 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.xxx/2017, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de xx/xx/2017, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

PIRACANJUBA, em xx de xxxxxxxxxxx de 2017.

Prefeito

CONTRATADA(S):